CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2025 – CPL/SJF
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E A EMPRESA **DIPROMED-DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS MEDICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo, n° 611, Centro, São João da Fronteira/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário responsável Sr. Violmar Cardoso do Livramento, CPF N° 044.800.143-81, residente e domiciliado em São João da Fronteira/PI.

CONTRATADA: DIPROMED-DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.286.687/0001-73, sediada na Rua do Cruzeiro, Centro, N°495, Picos-Pi, CEP: 64.600-056, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MARCELO DE SOUSA FEIJÃO**, brasileiro, piauiense, natural de Teresina – Pi, empresário, solteiro, nascido em 07/01/1995 residente e domiciliado na Cidade de Teresina – Pi, na Av Presidente Jânio Quadros 580, Bloco 10 Apto 103, Bairro Santa Isabel, cep 64053-390, portador do CPF 072.516.183- 38, CNH 06189539419-DENATRAN-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 033/2025 instruído através do Processo Administrativo n° 156/2025 – CPL/SJF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 033/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 156/2025 – CPL/SJF, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01						
Item	Produto	ADJUDICADO	CONTRATADO	Unidade De MEDIDA	Valor Por item	Valor Total Contrato
1	ABAIXADOR DELÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	450	360	PCT	R$ 7,39	R$ 2.660,40
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20	1000	800	PCT	R$ 0,91	R$ 728,00
3	ÁGUA OXIGENADA10 VOLUMES FRASCO 1OOOML	185	148	UND	R$ 5,32	R$ 787,36
4	AGULHA DESCART. 25X06	8000	6400	UND	R$ 0,20	R$ 1.280,00
5	AGULHA DESCART. 25X07	8000	6400	UND	R$ 0,16	R$ 1.024,00
6	AGULHA DESCART. 25X08	8000	6400	UND	R$ 0,16	R$ 1.024,00
7	AGULHA DESCART. 30X07	8000	6400	UND	R$ 0,15	R$ 960,00
8	AGULHA DESCART. 30X08	8000	6400	UND	R$ 0,13	R$ 832,00
9	AGULHA DESCART. 30X5,5	8000	6400	UND	R$ 0,13	R$ 832,00
10	AGULHA DESCART. 40X12	8000	6400	UND	R$ 0,14	R$ 896,00
11	ÁLCOOL 70% FRASCO 1OOOML	5000	4000	UND	R$ 7,75	R$ 31.000,00

12	ÁLCOOL GEL 70% 5OOG	3000	2400	UND	R$ 6,00	R$ 14.400,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 5OOG RL	1200	960	UND	R$ 11,08	R$ 10.636,80
14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	600	480	UND	R$ 3,62	R$ 1.737,60
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. SOOML	600	480	UND	R$ 6,78	R$ 3.254,40
16	APARELHO DE PRESSÃO	50	40	UND	R$ 72,83	R$ 2.913,20
17	C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIMS/ESTETO ATADURA CREPE TAMANHO 1OCM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/	500	400	UND	R$ 4,84	R$ 1.936,00
18	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 09 FIOS NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/, ALGODÃO,	500	400	UND	R$ 5,87	R$ 2.348,00
19	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/	500	400	UND	R$ 7,69	R$ 3.076,00
20	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL,	750	600	UND	R$ 9,03	R$ 5.418,00
21	ATADURA DE GESSO 12CMX5,0M CXA C/20 RLS	450	360	CX	R$ 4,65	R$ 1.674,00
22	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXAC/20 RLS	450	360	CX	R$ 5,25	R$ 1.890,00
23	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	450	360	CX	R$ 6,04	R$ 2.174,40

24	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	1500	1200	PCT	R$ 4,86	R$ 5.832,00
25	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	1000	800	PCT	R$ 0,74	R$ 592,00
26	CAIXA PORTA LÂMINAS	1200	960	CX	R$ 1,05	R$ 1.008,00
27	CATETER 3ELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	3000	2400	UND	R$ 0,70	R$ 1.680,00
28	CATETER 3ELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	3000	2400	UND	R$ 0,80	R$ 1.920,00
29	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	3000	2400	UND	R$ 0,80	R$ 1.920,00
30	CATETER 3ELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	3000	2400	UND	R$ 0,87	R$ 2.088,00
31	CATETER 3ELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	4800	UND	R$ 0,89	R$ 4.272,00
32	CATETER 3ELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	6000	4800	UND	R$ 0,97	R$ 4.656,00
33	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1500	1200	UND	R$ 1,88	R$ 2.256,00
34	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	600	480	UND	R$ 20,57	R$ 9.873,60
35	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	2500	2000	UND	R$ 3,47	R$ 6.940,00

36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 15 LITROS	2500	2000	UND	R$ 5,00	R$ 10.000,00
37	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	2500	2000	UND	R$ 6,65	R$ 13.300,00
38	COLETOR PLÃSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	2500	2000	UND	R$ 0,58	R$ 1.160,00
39	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.OOOML	700	560	UND	R$ 5,96	R$ 3.337,60
40	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	2000	1600	UND	R$ 0,55	R$ 880,00
41	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	60	48	PCT	R$ 21,85	R$ 1.048,80
42	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/IN3ETOR LATERAL	8000	6400	UND	R$ 1,94	R$ 12.416,00
43	EQUIPO P/SORO ICROGOTAS	5000	4000	UND	R$ 1,49	R$ 5.960,00
44	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	3000	2400	UND	R$ 0,53	R$ 1.272,00
45	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	3000	2400	UND	R$ 0,34	R$ 816,00
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 1OCM X 4,5 M C/CAPA	1800	1440	UND	R$ 10,59	R$ 15.249,60
47	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	900	720	PCT	R$ 12,61	R$ 9.079,20

48	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	900	720	UND	R$ 1,32	R$ 950,40
49	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	900	720	UND	R$ 1,25	R$ 900,00
50	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	900	720	UND	R$ 1,12	R$ 806,40
51	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X1 OMM	300	240	UND	R$ 3,77	R$ 904,80
52	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	900	720	UND	R$ 7,03	R$ 5.061,60
53	FITA HOSPITALAR 16MM X SOM	900	720	UND	R$ 5,33	R$ 3.837,60
54	FITA HOSPITALAR 19MM X SOM	900	720	UND	R$ 6,78	R$ 4.881,60
55	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X SOM	900	720	UND	R$ 6,37	R$ 4.586,40
56	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	300	240	UND	R$ 40,40	R$ 9.696,00
57	FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML	60	48	PCT	R$ 11,96	R$ 574,08
58	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA - GRANDE PCT C/08 UNID.	300	240	PCT	R$ 15,92	R$ 3.820,80
59	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	300	240	PCT	R$ 15,92	R$ 3.820,80

60	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	300	240	PCT	R$ 15,92	R$ 3.820,80
61	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	300	240	PCT	R$ 5,80	R$ 1.392,00
62	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	300	240	PCT	R$ 5,80	R$ 1.392,00
63	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	300	240	PCT	R$ 5,80	R$ 1.392,00
64	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	2000	1600	UND	R$ 0,83	R$ 1.328,00
65	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	2000	1600	UND	R$ 0,67	R$ 1.072,00
66	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	3500	2800	PCT	R$ 9,66	R$ 27.048,00
67	GAZE EM RL 91CMX91 M 9 FIOS (QUEIJO)	38	30,4	UND	R$ 16,90	R$ 513,76
68	KIT MÁSCARA P/INALAÇÃO ADULTO	500	400	UND	R$ 9,92	R$ 3.968,00
69	KIT MÁSCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	500	400	UND	R$ 9,79	R$ 3.916,00
70	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	200	160	UND	R$ 48,85	R$ 7.816,00
71	LÂMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	40	32	CX	R$ 38,03	R$ 1.216,96

72	LÂMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	40	32	CX	R$ 46,43	R$ 1.485,76
73	LÂMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	40	32	CX	R$ 45,06	R$ 1.441,92
74	LÂMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	40	32	CX	R$ 31,57	R$ 1.010,24
75	LÂMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	40	32	CX	R$ 29,55	R$ 945,60
76	LÂMINA P/BISTURI 23 CXA C/J 00 UNID.	40	32	CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
77	LÂMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	100	80	CX	R$ 39,24	R$ 3.139,20
78	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXAC/100 UNID	75	60	CX	R$ 10,10	R$ 606,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,00	R$ 1.800,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,04	R$ 1.836,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,10	R$ 1.890,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,24	R$ 2.016,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,24	R$ 2.016,00

84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 PAR	1125	900	PAR	R$ 2,28	R$ 2.052,00
85	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LATEX NÁO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXAC/J 00 UNID.	750	600	CX	R$ 21,10	R$ 12.660,00
6	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÁO ESTÉRIL GRANDE CXA C/ 100 UNID.	750	600	CX	R$ 21,10	R$ 12.660,00
87	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LATEX NÁO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	750	600	CX	R$ 21,10	R$ 12.660,00
88	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LATEX NÁO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID	750	600	CX	R$ 21,10	R$ 12.660,00
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	50	40	UND	R$ 17,17	R$ 686,80
90	MÁSCARA DE ENTURI INFANTIL	50	40	UND	R$ 14,86	R$ 594,40
91	MÁSCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE PCT COM 10	500	400	PCT	R$ 31,89	R$ 12.756,00
92	MÁSCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	3000	2400	CX	R$ 22,16	R$ 53.184,00
93	MÁSCARA P/OXIGÉNIO ADULTO	350	280	UND	R$ 11,22	R$ 3.141,60
94	MÁSCARA P/OXIGÉNIO INFANTIL	350	280	UND	R$ 11,02	R$ 3.085,60
95	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	90	72	CX	R$ 34,40	R$ 2.476,80

96	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV	100	80	CX	R$ 30,74	R$ 2.459,20
97	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV	90	72	CX	R$ 38,98	R$ 2.806,56
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 100X100	150	120	UND	R$ 65,10	R$ 7.812,00
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 120X100	150	120	UND	R$ 72,75	R$ 8.730,00
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 150X100	150	120	UND	R$ 96,88	R$ 11.625,60
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 200X100	150	120	UND	R$ 110,76	R$ 13.291,20
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOMBINA 250X100	150	120	UND	R$ 138,99	R$ 16.678,80
103	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	400	320	PCT	R$ 8,07	R$ 2.582,40
104	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	750	600	UND	R$ 31,62	R$ 18.972,00
105	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	750	600	UND	R$ 35,29	R$ 21.174,00
6	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	200	160	PCT	R$ 19,42	R$ 3.107,20
107	SCALP N° 19	2250	1800	UND	R$ 0,33	R$ 594,00

108	SCALP N° 21	3000	2400	UND	R$ 0,36	R$ 864,00
109	SCALP N° 23	3000	2400	UND	R$ 0,38	R$ 912,00
110	SCALP N° 25	3000	2400	UND	R$ 0,40	R$ 960,00
111	SCALP N° 27	3000	2400	UND	R$ 0,50	R$ 1.200,00
112	SERINGA DESCART.01ML C/AG	20000	16000	UND	R$ 0,52	R$ 8.320,00
113	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	15000	12000	UND	R$ 0,31	R$ 3.720,00
114	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	15000	12000	UND	R$ 0,38	R$ 4.560,00
115	SERINGA DESCART. DE 1OML S/AGULHA	15000	12000	UND	R$ 0,44	R$ 5.280,00
116	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	15000	12000	UND	R$ 0,67	R$ 8.040,00
117	SONDA FOLLEY 2V N° 10 C/BALÃO	500	400	UND	R$ 4,03	R$ 1.612,00
118	SONDA FOLLEY 2V N° 12 C/BALÃO	350	280	UND	R$ 4,09	R$ 1.145,20
119	SONDA FOLLEY 2V N° 14 C/BALÃO	350	280	UND	R$ 4,12	R$ 1.153,60

120	SONDA FOLLEY 2V N° 16 C/BALÃO	350	280	UND	R$ 4,12	R$ 1.153,60
121	SONDA FOLLEY 2V N° 18 C/BALÃO	350	280	UND	R$ 4,14	R$ 1.159,20
122	SONDA FOLLEY 2V N° 20 C/BALÃO	400	320	UND	R$ 3,98	R$ 1.273,60
123	SONDA FOLLEY 2V N° 22 C/BALÃO	200	160	UND	R$ 4,28	R$ 684,80
124	SONDA FOLLEY 2V N° 24 C/BALÃO	200	160	UND	R$ 4,09	R$ 654,40
125	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 04	2000	1600	UND	R$ 0,70	R$ 1.120,00
126	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 06	2000	1600	UND	R$ 0,72	R$ 1.152,00
127	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 08	2000	1600	UND	R$ 0,86	R$ 1.376,00
128	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 10	2000	1600	UND	R$ 0,83	R$ 1.328,00
129	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 12	2000	1600	UND	R$ 0,94	R$ 1.504,00
130	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 14	2000	1600	UND	R$ 1,10	R$ 1.760,00
131	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 16	2000	1600	UND	R$ 1,05	R$ 1.680,00

132	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 18	2000	1600	UND	R$ 1,17	R$ 1.872,00
133	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 20	2000	1600	UND	R$ 1,01	R$ 1.616,00
134	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 22	2000	1600	UND	R$ 0,90	R$ 1.440,00
135	SONDA URETRAL PLÁSTICA N° 24	2000	1600	UND	R$ 0,90	R$ 1.440,00
136	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	100	80	UND	R$ 18,64	R$ 1.491,20
					TOTAL:	R$ 624.303,12

LOTE II						
Item	Produto	ADJUDICADO	CONTRATADO	Unidade De Medida	Valor Por item	Valor Total Contratado
1	AAS 100 MG — COM	15000	12000	COM	R$ 0,06	R$ 720,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE. FRIC. C/ 100 ML	1000	800	FRC	R$ 5,21	R$ 4.168,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE. FRIC. C/ 100 ML	1000	800	FRC	R$ 4,76	R$ 3.808,00
4	ACICLOVIR 200MG - COM	8000	6400	COM	R$ 0,30	R$ 1.920,00
5	ACICLOVIR CREME 1OMG	2000	1600	UND	R$ 2,92	R$ 4.672,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COM	30000	24000	COM	R$ 0,08	R$ 1.920,00

7	ALBENDAZOL 400MG - COM	10000	8000	COM	R$ 0,57	R$ 4.560,00
8	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML, FRC. C/ 10ML	5000	4000	FRC	R$ 1,52	R$ 6.080,00
9	AMBROXOL 30MG ADULTO - FRC. 1OOML	1500	1200	FRC	R$ 2,62	R$ 3.144,00
10	AMBROXOL SUSP. PEDIATRO	1500	1200	UND	R$ 2,53	R$ 3.036,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML, C/60ML, SUSP. ORAL	10000	8000	UND	R$ 4,35	R$ 34.800,00
12	AMOXICILINA 500MG- COM	20000	16000	COM	R$ 0,32	R$ 5.120,00
13	ANLODIPINO 10MG - COM	15000	12000	COM	R$ 0,13	R$ 1.560,00
14	ANLODIPINO 5MG - COM	15000	12000	COM	R$ 0,09	R$ 1.080,00
15	ATENOLOL 25MG - COM	10000	8000	COM	R$ 0,07	R$ 560,00
16	ATENOLOL 50MG - COM	10000	8000	COM	R$ 0,11	R$ 880,00
17	AZITROMICINA 500MG COM	5000	4000	COM	R$ 1,58	R$ 6.320,00
18	AZITROMICINA PÓ S/SUSP. ORAL 600MG	2000	1600	UND	R$ 9,73	R$ 15.568,00

19	AZITROMICINA PÓ S/SUSP. ORAL 900MG	2000	1600	UND	R$ 13,74	R$ 21.984,00
20	BROMETRO DE IPRATROPIO 0.25MG/ML, FRC. C/20ML, SOL.	300	240	FRC	R$ 1,70	R$ 408,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIO,FRC. C/ 20ML - FRC.	300	240	FRC	R$ 6,33	R$ 1.519,20
22	BROMOPRIDA 10MG - COM	10000	8000	COM	R$ 0,54	R$ 4.320,00
23	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	1000	800	UND	R$ 2,37	R$ 1.896,00
24	CAPTOPRIL 25MG - COM	35000	28000	COM	R$ 0,13	R$ 3.640,00
25	CARVEDILOL 12,50MG - COM	3600	2880	COM	R$ 0,23	R$ 662,40
26	CARVEDILOL 3,125 MG — COM	3600	2880	COM	R$ 0,19	R$ 547,20
27	CARVEDILOL 6,25MG- COM	3600	2880	COM	R$ 0,22	R$ 633,60
28	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRC. C/60ML	3000	2400	UND	R$ 8,58	R$ 20.592,00
29	CEFALEXINA 500MG — CÁPSULA	15000	12000	UND	R$ 0,67	R$ 8.040,00
30	CETOCONAZOL 200 CREME	1000	800	UND	R$ 5,49	R$ 4.392,00

31	CETOCONAZOL 200 MG — COM	8000	6400	COM	R$ 0,54	R$ 3.456,00
32	CINARIZINA 75 MG	8000	6400	UND	R$ 0,98	R$ 6.272,00
33	CIPROFLOXACINO 500MG - COM	15000	12000	COM	R$ 0,42	R$ 5.040,00
34	COMPLEXO B - COM	10000	8000	UND	R$ 0,16	R$ 1.280,00
35	COMPLEXO B XPE 1OOML	1000	800	UND	R$ 2,86	R$ 2.288,00
36	DEXAMETASONA 0.1 MG/ML, FRC. 1OOML	3000	2400	UND	R$ 2,93	R$ 7.032,00
37	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	2000	1600	UND	R$ 2,36	R$ 3.776,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 0.4MG/ML, XPE. FRC. C/1OOML	3000	2400	UND	R$ 2,52	R$ 6.048,00
39	SIMETICONA 75MG/ML - SUSP. ORAL GOTAS, FRC. C/1SML	8000	6400	UND	R$ 2,44	R$ 15.616,00
40	DIPIRONA 500MG — COM	30000	24000	COM	R$ 0,40	R$ 9.600,00
41	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML	9000	7200	UND	R$ 1,65	R$ 11.880,00
42	ENALAPRIL 10MG — COM	20000	16000	COM	R$ 0,13	R$ 2.080,00

43	ENALAPRIL 20MG — COM	20000	16000		R$ 0,12	R$ 1.920,00
44	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM	3600	2880	UND	R$ 0,34	R$ 979,20
45	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COM	3600	2880	UND	R$ 0,62	R$ 1.785,60
46	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	5000	4000	UND	R$ 0,57	R$ 2.280,00
47	FUROSEMIDA 40MG - COM	15000	12000	UND	R$ 0,10	R$ 1.200,00
48	GLIBENCLAMIDA 5MG - COM	35000	28000	UND	R$ 0,09	R$ 2.520,00
49	GLICAZIDA 30MG	6000	4800	COM	R$ 0,57	R$ 2.736,00
50	HIDROCLOTIAZIDA 25MG - COM	35000	28000	UND	R$ 0,10	R$ 2.800,00
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	1500	1200	UND	R$ 3,82	R$ 4.584,00
52	IBUPROFENO 600MG- CPR	15000	12000	UND	R$ 0,32	R$ 3.840,00
53	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML GOTAS, FRC. C/ SOML	2000	1600	UND	R$ 1,97	R$ 3.152,00
54	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G -BNG	500	400	UND	R$ 3,16	R$ 1.264,00

55	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM	80000	64000	CPM	R$ 0,30	R$ 19.200,00
56	METFORMINA 500MG — COM	50000	40000	UND	R$ 0,16	R$ 6.400,00
57	METFORMINA 850MG — COM	30000	24000	UND	R$ 0,17	R$ 4.080,00
58	METILDOPA 250MG— COM	6000	4800	UND	R$ 0,71	R$ 3.408,00
59	METILDOPA 500MG— COM	6000	4800	UND	R$ 1,42	R$ 6.816,00
60	METRONIDAZOL + NISTATINA CREMEVAG. 50G-BNG	2500	2000	UND	R$ 9,59	R$ 19.180,00
61	METRONIDAZOL 250MG — COM	10000	8000	UND	R$ 0,25	R$ 2.000,00
62	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	1500	1200	UND	R$ 6,55	R$ 7.860,00
63	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200MG/5ML,FRC. C/ 80ML	1000	800	UND	R$ 4,87	R$ 3.896,00
64	NEOMICINA + BACITRACINA SMG +250UI, BNG C/ 10G	2000	1600	UND	R$ 2,52	R$ 4.032,00
65	NIMESULIDA 100MG - COM	30000	24000	UND	R$ 0,16	R$ 3.840,00
66	NISTATINA CREME 500GR	1500	1200	UND	R$ 5,37	R$ 6.444,00

67	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML, FRC. C/30ML FRC	600	480	UND	R$ 4,12	R$ 1.977,60
68	OMEPRAZOL 20MG— CPS	20000	16000	UND	R$ 0,15	R$ 2.400,00
69	PARACETAMOL 500MG — COM	20000	16000	UND	R$ 0,66	R$ 10.560,00
70	PARACETAMOL 750MG — COM	20000	16000	UND	R$ 0,29	R$ 4.640,00
71	PREDNISONA 20MG— COM	5000	4000	UND	R$ 0,25	R$ 1.000,00
72	PREDNISONA 5MG — COM	5000	4000	UND	R$ 0,11	R$ 440,00
73	PROMETAZINA 25MG— COM	5000	4000	UND	R$ 0,22	R$ 880,00
74	PROPRANOLOL 40MG — COM	8000	6400	UND	R$ 0,06	R$ 384,00
75	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	8000	6400	UND	R$ 0,53	R$ 3.392,00
76	SALBUTAMOL 0.4MG/ML, XPE. FRC. C/100ML	1000	800	UND	R$ 1,68	R$ 1.344,00
77	SECNIDAZOL 1G — COM	10000	8000	UND	R$ 0,88	R$ 7.040,00
78	SINVASTATINA 20MG- COM	15000	12000	UND	R$ 0,15	R$ 1.800,00

79	SINVASTATINA 40MG- COM	12000	9600	UND	R$ 0,24	R$ 2.304,00
80	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	125	100	UND	R$ 51,85	R$ 5.185,00
81	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG - COM	7500	6000	UND	R$ 0,30	R$ 1.800,00
82	SULFAMETOXAZOL= TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML,50 ML	7500	6000	UND	R$ 6,98	R$ 41.880,00
83	SULFATO FERROSO 40MG - COM	10000	8000	UND	R$ 0,10	R$ 800,00
84	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	100	80	UND	R$ 0,82	R$ 65,60
					TOTAL	R$ 447.027,40

LOTE III						
Item	Produto	ADJUDICADO	CONTRATADO	Unidade De Medida	Valor Por item	Valor Total Contratado
1	BENZILPENICILINA BENZATINA1.200.000 UI - PÓ P/ SOLUÇÃO.S/DILUENTE, IN3.	1200	960	UND	R$ 13,71	R$ 13.161,60
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML,. SML AMP	500	400	UND	R$ 8,67	R$ 3.468,00
3	ADRENALINA 1G AMP.1ML	700	560	UND	R$ 3,84	R$ 2.150,40
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML AMP.	2500	2000	UND	R$ 0,75	R$ 1.500,00

5	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	2000	1600	UND	R$ 4,63	R$ 7.408,00
6	CEFTRIAXONA 1G IV IN3., S/DILUENTE -FRA-AMP.	1000	800	ND	R$ 11,02	R$ 8.816,00
7	CIMETIDINA 300MG-IN3, 2ML	2000	1600	UND	R$ 3,45	R$ 5.520,00
8	COMPLEXO B 2ML IN3.- AMP.	1500	1200	UND	R$ 2,13	R$ 2.556,00
9	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML - AMP.	1500	1200	UND	R$ 2,92	R$ 3.504,00
10	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML, SOL. IN3. AMP	2000	1600	UND	R$ 1,82	R$ 2.912,00
11	DIPIRONA 500MG/ML- 2ML, IN3. AMP.	2500	2000	UND	R$ 1,50	R$ 3.000,00
12	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML, AMP.	1000	800	UND	R$ 1,44	R$ 1.152,00
13	GENTAMICINA 40MG/2ML - AMP.	300	240	UND	R$ 1,90	R$ 456,00
14	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	300	240	UND	R$ 1,83	R$ 439,20
15	GLICOSE 50% 10ML - AMP.	2000	1600	UND	R$ 0,92	R$ 1.472,00
16	HEPARINA 0,25ML - AMP.	200	160	UND	R$ 13,93	R$ 2.228,80

17	HIDROCORTIZONA 100 MG - FRA-AMP.	1200	960	UND	R$ 4,94	R$ 4.742,40
18	HIDROCORTIZONA 500MG - FRA-AM P.	1200	960	UND	R$ 8,76	R$ 8.409,60
19	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	800	640	UND	R$ 1,98	R$ 1.267,20
20	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	250	200	UND	R$ 5,85	R$ 1.170,00
21	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/2ML	1200	960	UND	R$ 3,53	R$ 3.388,80
22	SOL. FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	2000	1600	UND	R$ 3,27	R$ 5.232,00
23	SOL. FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML	2500	2000	UND	R$ 5,02	R$ 10.040,00
24	SOL. FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML	3500	2800	UND	R$ 6,47	R$ 18.116,00
25	SOL. GLICOSADO 5% 500ML	700	560	UND	R$ 8,16	R$ 4.569,60
26	VITAMINA C 5G, AMP. C/ SML	2000	1600	UND	R$ 2,32	R$ 3.712,00
27	VITAMINA K, 1OMG 1ML IN3.	700	560	UND	R$ 4,18	R$ 2.340,80
28	(BUSCOPAN COMPOSTO) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	1000	800	UND	R$ 4,21	R$ 3.368,00
					TOTAL:	R$ 126.100,40

LOTE IV						
Item	Produto	ADJUDICADO	CONTRATADO	Unidade De Medida	Valor Por item	Valor Total Contratado
1	FÓRCEPS 69	6	5	UNID	R$ 170,51	R$ 852,55
2	FÓRCEPS 150	6	5	UNID	R$ 170,51	R$ 852,55
3	FÓRCEPS 17R	6	5	UNID	R$ 170,51	R$ 852,55
4	FÓRCEPS 18R	6	5	UNID	R$ 170,51	R$ 852,55
5	FÓRCEPS INFANTIL 01	6	5	UNID	R$ 191,91	R$ 959,55
6	FÓRCEPS INFANTIL 16	6	5	UNID	R$ 191,91	R$ 959,55
7	FÓRCEPS INFANTIL 18L	6	5	UNID	R$ 191,91	R$ 959,55
8	ALAVANCA INFANTIL 50-4	5	4	UNID	R$ 167,87	R$ 671,48
9	ALAVANCA RETA	10	8	UNID	R$ 63,58	R$ 508,64
10	ALAVANCA APEXO N° 501	10	8	UNID	R$ 69,85	R$ 558,80
11	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	10	8	UNID	R$ 229,43	R$ 1.835,44

12	LIMA SELDIN PARA OSSO	10	8	UNID	R$ 52,55	R$ 420,40
13	AFASTADOR DE MINNESOTA	10	8	UNID	R$ 29,65	R$ 237,20
14	ALAVANCA 304	10	8	UNID	R$ 49,85	R$ 398,80
15	PORTA AGULHA	15	12	UNID	R$ 52,16	R$ 625,92
16	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	5	4	UNID	R$ 82,47	R$ 329,88
17	DESCOLADOR DE MOLT 7	5	4	UNID	R$ 82,80	R$ 331,20
18	TESOURA ÍRIS RETA 12CM	15	12	UNID	R$ 54,45	R$ 653,40
19	CABO DE BISTURI N° 15	30	24	UNID	R$ 25,76	R$ 618,24
20	ESPELHO CLÍNICO COMPLETO	50	40	UNID	R$ 12,14	R$ 485,60
21	SONDA EXPLORADORA	10	8	UNID	R$ 22,20	R$ 177,60
22	ESPÁTULA DE RESINA N°1	30	24	UNID	R$ 29,49	R$ 707,76
23	ESPÁTULA DE RESINA ALMORE N° 2 FLEX	10	8	UNID	R$ 131,39	R$ 1.051,12

24	ESPÁTULA DE RESINA INTERPROXIMAL FLEX	10	8	UNID	R$ 183,41	R$ 1.467,28
25	ESPÁTULA DE RESINA ALMORE N° 502	10	8	UNID	R$ 81,73	R$ 653,84
26	ESPÁTULA DE RESINA ALMORE N° 6 FLEX	10	8	UNID	R$ 144,64	R$ 1.157,12
27	ESPÁTULA DE RESINA N° 2 FLEX	10	8	UNID	R$ 125,64	R$ 1.005,12
28	ESPÁTULA DE RESINA N° 1 FLEX	10	8	UNID	R$ 124,77	R$ 998,16
29	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 16	25	20	UNID	R$ 36,69	R$ 733,80
30	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°14	25	20	UNID	R$ 36,69	R$ 733,80
31	CARPULE COM REFLUXO	25	20	UNID	R$ 92,09	R$ 1.841,80
32	CURETA PERIODONTIA MCCAL N° 1-10 FOICE	6	5	UNID	R$ 143,65	R$ 718,25
33	CURETA PERIODONTIA GRACEY 13-14	6	5	UNID	R$ 143,65	R$ 718,25
34	CURETA PERIODONTIA GRACEY 17-18	6	5	UNID	R$ 143,65	R$ 718,25
35	CURETA PERIODONTIA 7-8	6	5	UNID	R$ 143,65	R$ 718,25

36	AFASTADOR LABIAL EX-PANDEXTRANSPARENTEADULTO	6	5	UNID	R$ 21,35	R$ 106,75
37	AFASTADOR LABIAL EX-PANDEXTRANSPARENTEINFANTIL	6	5	UNID	R$ 21,35	R$ 106,75
38	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	6	5	UNID	R$ 11,09	R$ 55,45
39	POTE DAPPEN VIDRO	5	4	UNID	R$ 9,79	R$ 39,16
40	POTE DAPPEN PLÁSTICO	5	4	UNID	R$ 9,35	R$ 37,40
41	ALTA ROTAÇÃO GNATUS	5	4	UNID	R$ 1.717,65	R$ 6.870,60
42	BAIXA ROTAÇÃO GNATUS	5	4	UNID	R$ 1.717,65	R$ 6.870,60
43	MICRO MOTOR GNATUS	5	4	UNID	R$ 948,47	R$ 3.793,88
44	PEÇA RETA GNATUS	4	3	UNID	R$ 1.292,49	R$ 3.877,47
45	FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER RADII- CAL CX-SDI	3	2	UNID	R$ 1.530,45	R$ 3.060,90
46	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%+ FENILEFRINA VIDRO	80	64	CX	R$ 227,91	R$ 14.586,24
47	MICROBRUSH EXTRA FINO	70	56	UNID	R$ 30,28	R$ 1.695,68

48	MICROBRUSH FINO	70	56	UNID	R$ 30,28	R$ 1.695,68
49	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE SDI FOTOPOLIMERIZAVEL- COR-AI	30	24	UNID	R$ 513,33	R$ 12.319,92
50	MICROBRUSH REGULAR	70	56	UNID	R$ 30,28	R$ 1.695,68
51	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	450	360	UNID	R$ 39,62	R$ 14.263,20
52	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO 50 GR BRANCO – PACOTES C/10	250	200	PCT	R$ 76,76	R$ 15.352,00
53	BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO	300	240	UNID	R$ 44,88	R$ 10.771,20
54	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR	60	48	UNID	R$ 574,33	R$ 27.567,84
55	CLOREXIDINA 0,012%	40	32	UNID	R$ 73,91	R$ 2.365,12
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO	50	40	UNID	R$ 81,72	R$ 3.268,80
57	ESPONJA HEMOSTATICA	10	8	UNID	R$ 153,87	R$ 1.230,96
58	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	10	8	CX	R$ 528,59	R$ 4.228,72
59	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	10	8	CX	R$ 528,59	R$ 4.228,72

60	DESCOLADOR DE MOLT 9	5	4	UNID	R$ 172,62	R$ 690,48
61	KIT PROFILAXIA ULTRASSOM + 3ATO DE BICARBONATO	3	2	UNID	R$ 2.686,17	R$ 5.372,34
62	ÁCIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML C-3	700	560	UNID	R$ 9,15	R$ 5.124,00
63	ADESIVO BOND 4 ML - 3M	50	40	UNID	R$ 41,77	R$ 1.670,80
64	ADESIVO NATURAL BOND 4ML-3M	50	40	UNID	R$ 108,68	R$ 4.347,20
65	AGULHA GENGIVAL CURTA CX	80	64	UNID	R$ 72,95	R$ 4.668,80
66	AGULHA GENIVAL LONGA-CX	80	64	UNID	R$ 72,95	R$ 4.668,80
67	ALGODÃO EM ROLETOS C-100	500	400	UNID	R$ 7,32	R$ 2.928,00
68	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% C-50	10	8	UNID	R$ 420,66	R$ 3.365,28
69	ANESTÉSICO PRILOCAINA 5% C-50	10	8	UNID	R$ 415,46	R$ 3.323,68
70	ANESTÉSICO ARTICAINE C-50	50	40	UNID	R$ 478,27	R$ 19.130,80
71	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	100	80	UNID	R$ 45,87	R$ 3.669,60

72	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	15	12	UNID	R$ 21,74	R$ 260,88
73	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 2	15	12	UNID	R$ 26,32	R$ 315,84
74	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 5	15	12	UNID	R$ 26,32	R$ 315,84
75	CREME DENTAL SOG	1500	1200	UNID	R$ 4,38	R$ 5.256,00
76	ESCOVA DE ROBSON	400	320	UNID	R$ 4,74	R$ 1.516,80
77	ESCOVA DENTAL ADULTO-MACIA	1500	1200	UNID	R$ 3,40	R$ 4.080,00
78	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	2000	1600	UNID	R$ 3,40	R$ 5.440,00
79	EVIPLAC 1OML	20	16	UNID	R$ 14,76	R$ 236,16
80	FIO AGULHADO NYLON	130	104	CX	R$ 90,90	R$ 9.453,60
81	FIO AGULHADO SEDA	130	104	CX	R$ 108,44	R$ 11.277,76
82	FIO DENTAL 25MTS	250	200	UNID	R$ 5,42	R$ 1.084,00
83	FLÚOR GEL 200ML	200	160	UNID	R$ 12,96	R$ 2.073,60

84	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML	120	96	UNID	R$ 12,96	R$ 1.244,16
85	GAZE PACOTE COM 500	300	240	PCT	R$ 54,72	R$ 13.132,80
86	GAZE ESTÉRIL	200	160	UNID	R$ 2,45	R$ 392,00
87	GORRO CIRURGICO COM ELÁSTICO PCT	300	240	PCT	R$ 25,81	R$ 6.194,40
88	IONOMERO PO- LÍQUIDO 8ML KIT	50	40	UNID	R$ 101,07	R$ 4.042,80
89	LIXA DE AÇO 6MM	50	40	UNID	R$ 21,74	R$ 869,60
90	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M-CX	350	280	CX	R$ 35,07	R$ 9.819,60
91	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P-CX	350	280	CX	R$ 35,07	R$ 9.819,60
92	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÃVEIS TAMANHO PP	400	320	UNID	R$ 35,07	R$ 11.222,40
93	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELASTICO PCT	400	320	PCT	R$ 9,59	R$ 3.068,80
94	MATRIZ DE AÇO DE SMM	100	80	UNID	R$ 13,06	R$ 1.044,80
95	PASTA PROFILÃTICA 90G	250	200	UNID	R$ 12,75	R$ 2.550,00

96	RESINA FLOW COR A1	100	80	UNID	R$ 54,09	R$ 4.327,20
97	RESINA FLOW COR A2	100	80	UNID	R$ 54,09	R$ 4.327,20
98	RESINA FLOW U	100	80	UNID	R$ 56,59	R$ 4.527,20
99	RESINA Z100A1	50	40	UNID	R$ 109,29	R$ 4.371,60
100	RESINA Z100A2	50	40	UNID	R$ 109,29	R$ 4.371,60
101	RESINA Z100 A3	50	40	UNID	R$ 109,29	R$ 4.371,60
102	SUGADOR ENDODONTICO C-20	300	240	UNID	R$ 36,49	R$ 8.757,60
103	SUGADOR DESCARTÁVEL C-40	400	320	UNID	R$ 22,90	R$ 7.328,00
104	TAÇA DE BORRACHA	200	160	UNID	R$ 4,09	R$ 654,40
105	VITRO UNICLASS A1 KIT	40	32	UNID	R$ 101,07	R$ 3.234,24
106	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TAM-250X100 ROLO	300	240	UNID	R$ 311,43	R$ 74.743,20
107	RESINA COMPOSTA A1E - FORMA	15	12	UNID	R$ 232,29	R$ 2.787,48

108	RESINA COMPOSTA A2E - FORMA	15	12	UNID	R$ 232,29	R$ 2.787,48
109	RESINA COMPOSTA - TRANS FORMA	15	12	UNID	R$ 237,07	R$ 2.844,84
110	COMPRESSOR 40L OLSEN	3	2,4	UNID	R$ 5.661,10	R$ 13.586,64
111	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA SAEVO S500 F	1	1	UNID	R$ 45.580,16	R$ 45.580,16
112	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA GNATUS G2 F - G4 H	1	1	UNID	R$ 49.530,40	R$ 49.530,40
113	AUTOCLAVE DE 12 LITROS	2	2	UNID	R$ 9.710,48	R$ 19.420,96
114	SELADORA 30CM	4	3	UNID	R$ 580,09	R$ 1.740,27
115	AUTOCLAVE DE 21 LITROS	2	2	UNID	R$ 11.841,39	R$ 23.682,78
116	RESINA COMPOSTA LLIS - COR A1	50	40	UNID	R$ 67,19	R$ 2.687,60
117	RESINA COMPOSTA LLIS - COR A2	50	40	UNID	R$ 67,19	R$ 2.687,60
118	RESINA COMPOSTA LLIS- COR AS	50	40	UNID	R$ 67,19	R$ 2.687,60
119	RESINA COMPOSTA LLIS- COR A3,5	50	40	UNID	R$ 67,19	R$ 2.687,60

120	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 1	15	12	UNID	R$ 30,42	R$ 365,04
121	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	15	12	UNID	R$ 30,42	R$ 365,04
122	BROCA DIAMANTADA DOURADA FG CHAMA DE VELA	20	16	UNID	R$ 13,88	R$ 222,08
123	DISCO DE LIXA KIT- TDV HEMOSTOP 10ML	8	6	UNID	R$ 45,65	R$ 273,90
124	HYDRO C 24GM	50	40	UNID	R$ 110,33	R$ 4.413,20
125	KIT DE POLIMENTO DE RESINA	10	8	UNID	R$ 54,20	R$ 433,60
126	KIT DE POLIMENTO DE RESINA ESPIRAL	4	3	UNID	R$ 54,20	R$ 162,60
127	FORMOCRESOL 10 ML	10	8	UNID	R$ 15,70	R$ 125,60
128	ALVEOLEX 10G	20	16	UNID	R$ 58,69	R$ 939,04
129	CIMENTO RESTAURADOR PROVISONARIOÍNTERIM KIT	40	32	UNID	R$ 264,68	R$ 8.469,76
130	FIXADOR ODONTOLÓGICO475ML	30	24	UNID	R$ 22,64	R$ 543,36
131	LIMA 1 SERIE 25MM 15-40	20	16	UNID	R$ 40,38	R$ 646,08

132	ÓLEO P ALTA ROTAÇÃO	20	16	UNID	R$ 40,30	R$ 644,80
133	ÓLEO P BAIXA ROTAÇÃO	20	16	UNID	R$ 40,20	R$ 643,20
134	PAPEL CARBONO P ARTICUL. COM 12	80	64	UNID	R$ 5,42	R$ 346,88
135	PEDRA POMES 1 KG	12	10	UNID	R$ 11,63	R$ 116,30
136	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	20	16	UNID	R$ 23,42	R$ 374,72
137	SELANTE PREVENT BRANCO OPACO	15	12	UNID	R$ 52,46	R$ 629,52
138	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA PARA RESINA COMPOSTA	30	24	UNID	R$ 81,42	R$ 1.954,08
139	SODA CLORADA 205% 1OOOML	20	16	UNID	R$ 15,50	R$ 248,00
140	TIRA DE LIXA P ACABAMENTO C-150	50	40	UNID	R$ 7,03	R$ 281,20
141	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	150	120	UNID	R$ 11,83	R$ 1.419,60
142	KIT DE MOLDEIRA PERFURADA	10	8	UNID	R$ 106,67	R$ 853,36
143	BROCA DIAMANTADA 1011	50	40	UNID	R$ 12,09	R$ 483,60

144	BROCA DIAMANTADA 1012	50	40	UNID	R$ 12,09	R$ 483,60
145	BROCA DIAMANTADA 101 4	50	40	UNID	R$ 12,09	R$ 483,60
146	BROCA DIAMANTADA 1015	50	40	UNID	R$ 12,09	R$ 483,60
147	BROCA DIAMANTADA 1016	50	40	UNID	R$ 12,09	R$ 483,60
148	BROCA DIAMANTADA FO-25	50	40	UNID	R$ 16,31	R$ 652,40
149	BROCA DIAMANTADA FO-32	50	40	UNID	R$ 16,31	R$ 652,40
150	BROCA DIAMANTADA TC-11	50	40	UNID	R$ 17,50	R$ 700,00
151	BROCA DIAMANTADA BR-45	50	40	UNID	R$ 23,64	R$ 945,60
152	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA	50	40	UNID	R$ 25,38	R$ 1.015,20
153	VASELINA SOLIDA	40	32	UND	R$ 24,61	R$ 787,52
154	BICARBONATO DE SÓDIO	30	24	UND	R$ 7,10	R$ 170,40
					TOTAL:	R$ 656.661,92

LOTE V

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Item	Produto	ADJUDICADO	CONTRATADO	Unidade De Medida	Valor Por item	Valor Total Contratado
1	LEVOMEPROMAZI NA 40MG/ML, SOL. ORAL FRC. C/ 20ML -	180	144	UND	R$ 19,87	R$ 2.861,28
2	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 100ML SOL.ORAL	600	480	UND	R$ 11,42	R$ 5.481,60
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - CPM.	1500	1200	CPM	R$ 1,80	R$ 2.160,00
4	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	8000	6400	CPM	R$ 0,37	R$ 2.368,00
5	BIPERIDENO 2MG- CPM.	2500	2000	CPM	R$ 0,55	R$ 1.100,00
6	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	6000	4800	CPM	R$ 0,56	R$ 2.688,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC.C/ 100ML - FRC.	200	160	FRIC	R$ 20,10	R$ 3.216,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 500MG - CPM.	1500	1200	CPM	R$ 0,86	R$ 1.032,00
9	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	9000	7200	CPM	R$ 0,33	R$ 2.376,00
10	CLONAZEPAM 2.5MG/ML, SOL. ORAL FRASCO C/20ML - FRC.	300	240	UND	R$ 6,21	R$ 1.490,40
11	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	2500	2000	UND	R$ 0,87	R$ 1.740,00

12	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	2500	2000	UND	R$ 0,55	R$ 1.100,00
13	DIAZEPAM 10MG- AMP.	600	480	UND	R$ 2,13	R$ 1.022,40
14	DIAZEPAM 10MG- CPM.	10000	8000	UND	R$ 0,23	R$ 1.840,00
15	FENITOÍNA 100MG - CPM.	10000	8000	UND	R$ 0,56	R$ 4.480,00
16	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	10000	8000	UND	R$ 0,38	R$ 3.040,00
17	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL FRC. C/ 20ML -FRC.	350	280	UND	R$ 8,94	R$ 2.503,20
18	FLUOXETINA 20MG - CPS.	10000	8000	UND	R$ 0,37	R$ 2.960,00
19	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	5000	4000	CPM	R$ 0,42	R$ 1.680,00
20	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL FRC. C/ 20ML - FRC.	350	280	UND	R$ 8,23	R$ 2.304,40
21	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	3000	2400	CPM	R$ 0,66	R$ 1.584,00
22	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML -AMP.	600	480	UND	R$ 10,09	R$ 4.843,20
23	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG/ML -AMP.	500	400	UND	R$ 15,96	R$ 6.384,00

24	LEVOMEPROMAZI NA 100 MG - CPM.	6000	4800	CPM	R$ 1,74	R$ 8.352,00
25	LEVOMEPROMAZI NA 25MG - CPM.	4000	3200	CPM	R$ 1,72	R$ 5.504,00
26	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	600	480	UND	R$ 5,44	R$ 2.611,20
27	RISPERIDONA 1MG - CPM.	6000	4800	UND	R$ 0,26	R$ 1.248,00
28	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP.ORAL 30ML	1200	960	UND	R$ 17,78	R$ 17.068,80
29	RISPERIDONA 2MG - CPM.	6840	5472	UND	R$ 0,37	R$ 2.024,64
30	RISPERIDONA 3MG - CPM.	2700	2160	UND	R$ 0,45	R$ 972,00
31	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	2700	2160	UND	R$ 3,96	R$ 8.553,60
					TOTAL	R$ 106.588,72

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do presente termo , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total do objeto, sendo a empresa contratada diretamente responsável pela execução integral do objeto licitado, conforme os prazos, especificações, exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência.
4.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total contratado, desde que previamente autorizada por escrito pela Administração Municipal, mediante apresentação de justificativa técnica e documentação comprobatória.
4.3. Em caso de subcontratação parcial autorizada, a contratada deverá:
I – Identificar expressamente o(s) subcontratado(s), apresentando o respectivo CNPJ, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, sanitária e descrição detalhada das atividades a serem executadas;
II – Assumir integral responsabilidade por todas as obrigações contratuais, legais, fiscais, sanitárias e trabalhistas relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes da atuação dos subcontratados;
III – Garantir que os subcontratados atendam rigorosamente aos mesmos padrões de qualidade, rastreabilidade, controle sanitário e pontualidade exigidos neste Termo de Referência e na legislação vigente;
IV – Manter atualizados, durante toda a vigência do contrato, os documentos de regularidade técnica, fiscal, trabalhista e sanitária dos subcontratados, tornando-os disponíveis para consulta da fiscalização, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.
4.4. A realização de subcontratação sem autorização formal da Administração, ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, será considerada infração contratual grave, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato administrativo firmado, bem como à rescisão unilateral e à responsabilização legal e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.960.681,56** (Um milhão novecentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
a. Providenciar a emissão e formalização da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, conforme legislação aplicável, após a homologação do certame e a apresentação da documentação exigida;
b. Emitir as requisições formais de fornecimento dos produtos, discriminando de maneira clara e objetiva os itens, quantidades, prazos e locais de entrega;
c. Disponibilizar, previamente à execução, os documentos necessários para o início da prestação contratada, incluindo empenhos e autorizações de fornecimento;
d. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, conforme critérios técnicos, legais e operacionais descritos neste Termo de Referência, observando prazos e condições contratuais;
e. Promover o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação contínua do cumprimento contratual, por meio de servidores designados, garantindo que os produtos estejam de acordo com as especificações técnicas e as normas de saúde pública;
f. Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais irregularidades, falhas, defeitos ou não conformidades nos produtos entregues, assegurando a oportunidade de correção no prazo estipulado;
g. Efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro do prazo legal, conforme cronograma financeiro estabelecido no contrato e mediante a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que devidamente atestados pelo setor competente;
h. Assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovadamente necessário e autorizado por meio legal;
i. Zelar pela transparência, publicidade e legalidade de todos os atos administrativos relacionados à execução contratual, garantindo a observância dos princípios da administração pública;
j. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da contratada:

a. Fornecer os produtos conforme a descrição, especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e nas requisições emitidas pela Administração, assegurando a integridade e a rastreabilidade dos itens entregues;
b. Garantir que todos os medicamentos e materiais estejam dentro do prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo disposição específica em contrário no edital, e que estejam devidamente registrados na ANVISA e/ou órgãos competentes;
c. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da origem e regularidade dos produtos ofertados, incluindo: notas fiscais, laudos de controle de qualidade, certificados de boas práticas, registros sanitários e ficha técnica dos itens;
d. Realizar as entregas de forma fracionada, de acordo com as demandas desta Secretaria solicitante, nos locais designados, dentro do prazo estabelecido após o recebimento da requisição formal;
e. Substituir, sem ônus adicional à Administração, qualquer item entregue com defeito, em desacordo com as especificações, com embalagem violada, avariada, vencida ou com qualquer irregularidade;
f. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas para sua contratação;
g. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, embalagens, seguro, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre sua equipe e logística;
h. Cumprir integralmente as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Farmácia, das legislações estaduais e municipais e demais normativas aplicáveis ao fornecimento de insumos da área da saúde;
i. Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios dos produtos fornecidos, omissões, atrasos ou descumprimento contratual;
j. Prestar todas as informações solicitadas pela Administração Pública, disponibilizando relatórios, documentos e demais registros necessários ao controle, à fiscalização e à prestação de contas do contrato.
9.2. O fiel cumprimento destas obrigações é condição essencial para a validade e continuidade do contrato, bem como para garantir a eficiência, a segurança sanitária e a regularidade no fornecimento dos insumos de saúde indispensáveis ao atendimento da população deste município.
9.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui previstas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.1.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.2.2. as peculiaridades do caso concreto
11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.3.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500, 600, 621	**SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE** – FUS-CUSTEIO – EMENDA 36000697578202500	10.301.0020.2160.0000 10.301.0020.2672.0000 10.301.0025.1662.0000 10.301.0020.2163.0000 10.301.0025.2186.0000 10.301.0025.2188.0000 10.301.0025.2189.0000 10.302.0027.2196.0000	3.3.90.30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de São João da Fronteira/PI, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como conforme as condições previstas neste Edital para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e itens de demanda, garantindo a correta aplicação das normas e o atendimento eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira/PI, 08 de janeiro de 2026.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMSJF/PI
VIOLMAR CARDOSO DO LIVRAMENTO
CPF: 044.800.143-81
PORTARIA:165/2025

DIPROMED DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS MEDICOS LTDA:00286687000173

Assinado de forma digital por DIPROMED DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS MEDICOS LTDA:00286687000173
Dados: 2026.01.08 08:14:05 -03'00'

DIPROMED-DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 00.286.687/0001-73
Contratada